



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

[www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

## **Lei nº 1.652 de 18 de julho de 2012.**

**“Autoriza o Executivo a Suplementar Categorias Econômicas no Orçamento Programa para 2.012.”**

**RODRIGO MAIA SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.012 Lei Municipal nº 1.595 de 15 de Dezembro de 2.011, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito suplementar na seguintes dotações consignadas sob número:

### **02.03.05- Tributação e Cadastro**

04.122.0004.2015 – Manutenção da Unidade Tributação e Contratos  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 222 R\$ 330.000,00

### **02.04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

12.122.0005.2016 – Man. da Un. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F 230 R\$ 562.000,00

12.122.0005.2016 – Man. da Un. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
3190.13.00 – Obrigações Patronais F 231 R\$ 112.000,00

12.122.0005.2016 – Man. da Un. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil F 232 R\$ 17.500,00

12.122.0005.2016 – Man. da Un. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 237 R\$ 18.800,00

12.122.0005.2016 – Man. da Un. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
3390.46.00 – Auxílio Alimentação F 238 R\$ 860.900,00

12.122.0193.2053 – Man. das Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades  
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F 244 R\$ 2.600,00

### **02.04.02 – Ensino de 0 a 6 anos**

12.365.0005.2017 – Manutenção da Unidade Ensino de 0 a 6 anos  
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F 247 R\$ 8.300,00

12.365.0005.2017 – Manutenção da Unidade Ensino de 0 a 6 anos  
3190.13.00 – Obrigações Patronais F 248 R\$ 3.800,00

12.365.0005.2017 – Manutenção da Unidade Ensino de 0 a 6 anos  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 255 R\$ 1.800,00

### **02.04.05 – Creche Municipal**

12.365.0005.2020 – Manutenção da Unidade Creche Municipal

  
Página 1 de 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

[www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F 288	R\$	6.950,00
12.365.0005.2020 – Manutenção da Unidade Creche Municipal		
3190.13.00 – Obrigações Patronais F 289	R\$	70.000,00
12.365.0005.2020 – Manutenção da Unidade Creche Municipal		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 296	R\$	13.800,00
12.365.0005.2020 – Manutenção da Unidade Creche Municipal		
3390.46.00 – Auxílio Alimentação F 297	R\$	18.500,00
<b>02.04.08 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0005.2023 – Manutenção da Unidade Ensino Fundamental		
3190.13.00 – Obrigações Patronais F 330	R\$	45.000,00
12.361.0005.2023 – Manutenção da Unidade Ensino Fundamental		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 340	R\$	3.800,00
<b>02.05.01 – Secretaria de Saúde</b>		
10.302.0006.2033 – Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F 488	R\$	1.637.500,00
10.302.0006.2064 – Manutenção das Unidades da Oscip		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 507	R\$	1.300.000,00
<b>02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.0006.2066 – Manutenção – Bloco 2 – Alta e Média Complexidade e Hospitalar		
3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica F 524	R\$	851.000,00
<b>02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social</b>		
08.244.0010.2044 – Man. da Un. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F 695	R\$	207.750,00
08.244.0010.2044 – Man. da Un. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social		
3190.13.00 – Obrigações Patronais F 696	R\$	50.000,00
08.244.0010.2044 – Man. da Un. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 710	R\$	99.000,00
08.244.0010.2044 – Man. da Un. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social		
3390.46.00 – Auxílio Alimentação F 718	R\$	25.200,00
08.244.0168.2065 – Manutenção das Atividades da Frente de Trabalho		
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F 738	R\$	142.500,00
08.244.0197.2053 – Man. das Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades		
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F 740	R\$	29.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

[www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

## 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2045 – Manutenção da Unidade Fundo Municipal de Assistência Social			
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 754	R\$	11.600,00	
08.244.0010.2045 – Manutenção da Unidade Fundo Municipal de Assistência Social			
3390.46.00 – Auxílio Alimentação F 755	R\$	4.800,00	

## 02.09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.244.0010.2046 – Man. da Un. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente			
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado F 761	R\$	2.150,00	
08.244.0010.2046 – Man. da Un. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente			
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F 763	R\$	46.500,00	
08.244.0010.2046 – Man. da Uni. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente			
3190.13.00 – Obrigações Patronais F 764	R\$	27.500,00	
08.244.0010.2046 – Man. da Un. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente			
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil F 765	R\$	40.500,00	
08.244.0010.2046 – Man. da Un. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente			
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 771	R\$	21.600,00	
08.244.0010.2046 – Man. da Un. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente			
3390.46.00 – Auxílio Alimentação F 772	R\$	12.900,00	
08.244.0199.2053 – Man. das Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades			
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F 779	R\$	1.000,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>6.586.650,00</b>	

**ARTIGO 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre das seguintes dotações orçamentárias:

## 02.04.02 – Ensino de 0 a 6 anos

12.365.0005.2017 – Manutenção da Unidade Ensino de 0 a 6 anos			
4490.51.00 – Obras e Instalações F 259	R\$	233.000,00	

## 02.04.05 – Creche Municipal

12.365.0005.2020 – Manutenção da Unidade Creche Municipal			
4490.51.00 – Obras e Instalações F 300	R\$	54.500,00	

## 02.04.08 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2023 – Manutenção da Unidade Ensino Fundamental			
4490.51.00 – Obras e Instalações F 347	R\$	984.753,00	
12.361.0005.2023 – Manutenção da Unidade Ensino Fundamental			
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis F 350	R\$	134.500,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

[www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

## 02.04.14 – Cultura

13.391.0005.2029.01 – Manutenção da Unidade Cultura

4490.52.00 – Equipamento e mat. Permanente F 421 R\$ 96.000,00

## 02.04.15 – Esportes e Lazer

27.812.0005.2030 – Manutenção da Unidade Esporte e Lazer

4490.52.00 – Equipamento e mat. Permanente F 436 R\$ 8.900,00

## 02.04.18 – Educação de Jovens e Adultos

12.366.0005.2047 – Manutenção da Unidade Educação de Jovens e Adultos

4490.51.00 – Obras e Instalações F 482 R\$ 37.500,00

12.366.0005.2047 – Manutenção da Unidade Educação de Jovens e Adultos

4490.52.00 – Equipamento e mat. Permanente F 483 R\$ 382.500,00

## 02.05.01 – Secretaria de Saúde

10.302.0006.2033 – Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente F 503 R\$ 155.000,00

## 02.12.01 – Programa Pmat

04.126.0013.2050 – Manutenção da Unidade Pmat

3390.30.00 – Material de Consumo F 798 R\$ 1.650.149,00

04.126.0013.2050 – Manutenção da Unidade Pmat

4490.51.00 – Obras e Instalações F 799 R\$ 599.849,00

04.126.0013.2050 – Manutenção da Unidade Pmat

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente F 800 R\$ 2.249.999,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 6.586.650,00**

**ARTIGO 3º** – Fica convalidado na Lei nº 1.444/09 – PPA e na Lei nº 1.569/11 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 18 DE JULHO DE 2012**

  
**RODRIGO MAIA SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**OSVALDO APARECIDO VANCINI**

Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.

  
**EUDES MOCHIUTTI**

Procurador Municipal